

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS NO TRATOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade, já forneceu peças e prestou os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

**Considerando**, também, a sua experiência e conhecimento no fornecimento de peças e serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com o mercado local e regional do mesmo ramo e perfil.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** **FICA DECRETADA** a dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 011480/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para reparos no trator Pá Carregadeira New Holland 12-B, conforme o termo de referência.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: CENTRO AUTOMOTIVO H3, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº. 12.946.860/0001-55, para fornecimento de peças e serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 17.295,82 (dezesete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos 02  
dias do mês Dezembro de 2019.

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal